



Além da edição impressa, as notícias do Agronegócio são publicadas diariamente no site do JC. Aponte a câmera do celular para o QR Code e acesse. www.jornaldocomercio.com/agro



Plano Safra exige atenção a cláusulas do contrato

Especialista orienta produtores a avaliar garantias, vencimento antecipado e condições de renegociação

Claudio Medaglia
claudiom@jcrs.com.br

Com o anúncio do Plano Safra 2026/2027 previsto para hoje, produtores rurais que pretendem contratar financiamento devem olhar além das taxas de juros e do volume de recursos. Principal instrumento de crédito para a agropecuária brasileira, o programa reúne linhas voltadas ao custeio, investimento e comercialização da produção. No momento da contratação, porém, especialistas alertam que a análise do contrato é tão importante quanto as condições financeiras anunciadas, já que determinadas cláusulas podem produzir efeitos por vários anos.

Segundo o advogado Rafael Caferati, especialista em Direito do Agronegócio do Jobim Advogados, o erro mais comum é o produtor confiar apenas nas condições apresentadas durante a negociação e deixar de analisar cuidadosamente a cédula de crédito antes da assinatura. “Muitas vezes ele escuta ‘fica tranquilo, depois a gente ajusta’, mas o que vale é o contrato”, afirma.

Além de comparar a linha de financiamento oferecida com as necessidades da propriedade, Caferati recomenda conferir todas as condições da operação e manter organizada a documentação relacionada ao negócio. Para ele, a decisão não deve levar em conta apenas o valor disponibilizado ou a taxa de juros, mas também as

obrigações assumidas durante a vigência do contrato.

Entre os pontos que exigem atenção estão as garantias exigidas pela instituição financeira, a eventual contratação de seguros, as hipóteses de vencimento antecipado da dívida e a autorização para débito automático em conta. “Depois, quando surge uma quebra de safra ou uma dificuldade de pagamento, acaba descobrindo que assumiu obrigações muito mais pesadas do que imaginava”, diz.

As garantias mais comuns nas operações de crédito rural incluem penhor rural, hipoteca, alienação fiduciária, fiança e aval de terceiros. A alienação fiduciária e o aval merecem cautela redobrada. No primeiro caso, a inadimplência pode acelerar a perda do bem oferecido em garantia. No segundo, familiares ou terceiros que assinam o contrato passam a responder pela dívida nas mesmas condições do devedor principal.

“É comum que o produtor chame a esposa, o filho, o pai, o sócio ou um amigo para assinar só para liberar o crédito. Mas o avalista responde pela dívida também como se fosse o devedor principal”, observa.

Outra cláusula que costuma passar despercebida é a autorização para débito automático. Conforme Caferati, embora ela facilite o pagamento das parcelas, também pode permitir que a instituição financeira desconte diretamente valores depositados na



Programa disponibiliza linhas de crédito voltadas ao custeio, investimento e comercialização da safra

conta do produtor, inclusive recursos provenientes da venda da produção ou destinados à manutenção da atividade.

O especialista também recomenda atenção às hipóteses de vencimento antecipado previstas no contrato. Dependendo das condições pactuadas, um atraso pode permitir que o banco antecipe a cobrança de toda a dívida. “Uma cláusula pode transformar uma parcela atrasada em cobrança integral do débito”, afirma.

Caso o produtor enfrente dificuldades para cumprir o cronograma de pagamento, a orientação

é procurar a instituição financeira antes do vencimento da operação. Segundo Caferati, quem comunica previamente a situação e apresenta documentos que comprovem as dificuldades tende a preservar melhores condições para negociar alternativas. Laudos técnicos, fotografias, boletins climáticos, notas fiscais e outros registros podem fortalecer pedidos de renegociação ou de prorrogação previstos no Manual de Crédito Rural.

O advogado ressalta que esperar o vencimento da dívida pode reduzir o poder de negociação do produtor. Após esse prazo, além

da incidência de encargos, podem surgir restrições ao crédito, negativação, cobrança extrajudicial e, em alguns casos, execução judicial do contrato.

Para ele, é essencial conferir três aspectos antes de assinar qualquer operação de crédito rural: o custo total do financiamento, incluindo juros e encargos; as garantias que estão sendo oferecidas; e as condições previstas para o vencimento antecipado da dívida. “Se o produtor entender esses três pontos antes de assinar, já reduz muito o risco de surpresa no futuro”, conclui.

Índices da Pecuária

No mercado do boi gordo, a semana foi marcada por ajustes positivos. Houve valorização na modalidade de comercialização por peso de carcaça, enquanto na categoria das fêmeas observou-se aumento nos preços pagos por peso vivo. Esse cenário permanece sustentado pela entressafra no Rio Grande do Sul, período caracterizado pela menor oferta de animais terminados para abate. Com a disponibilidade mais restrita, as indústrias encontram maior dificuldade para compor suas escalas, o que consequentemente, reflete preços mais firmes ao produtor.

No mercado de reposição, a semana apresentou algumas variações de preços. Ainda assim, a demanda por terneiros e terneiras permanece elevada, demonstrando o otimismo dos pecuaristas e sustentando expectativas favoráveis para as próximas semanas.

ANÁLISE DO DIA 24 DE JUNHO DE 2026

* Apuração válida para o período de 24/6 a 1/7

Boi gordo a peso de carcaça	+2,0%
Vaca gorda a peso vivo	+7,0%
Terneira	+7,0%
Novilha	-3,9%
Novilho	+0,7%

GADO DE REPOSIÇÃO

24/06/2026	TERNEIRA				NOVILHA			TERNEIRO			NOVILHO				VACA			
	6-12m	13-24m	25-36m	Prenhe	6-12m	13-24m	25-36m	Prenhe	Inverno	Falhada	Com cria	6-12m	13-24m	25-36m	Prenhe	Inverno	Falhada	Com cria
MÁXIMO	R\$ 15,8	R\$ 13,28	-	-	R\$ 15,21	R\$ 13	-	R\$ 11	R\$ 10,15	-	-	R\$ 11	R\$ 10,9	R\$ 9,95	R\$ 10,55	-	-	-
MÉDIO	R\$ 15,61	R\$ 12,38	R\$ 11,77	R\$ 13,36	R\$ 15,11	R\$ 12,51	-	R\$ 10,9	R\$ 9,95	R\$ 10,55	-	R\$ 10,79	R\$ 9,75	-	-	-	-	-
MÍNIMO	R\$ 15,42	R\$ 11,48	-	-	R\$ 15	R\$ 12,02	-	R\$ 10,79	R\$ 9,75	-	-	R\$ 10,79	R\$ 9,75	-	-	-	-	-

PV = peso vivo | PC = peso carcaça | *Valores à vista, em R\$/kg. | *No caso de obtenção de somente um valor, usou-se o fator e 2,05 na conversão de peso vivo para peso de carcaça correspondente. | *Variações correspondentes sempre à semana anterior | ■ Estável ● Subiu ○ Desceu

OVINOS

22/06/2026	UNIDADE	CORDEIRO	BORREGO	VELHA DE DESCARTE
MÍNIMO	R\$/PV	R\$ 13,87	R\$ 10,21	R\$ 11,98
MÉDIO	R\$/PV	R\$ 14,42	R\$ 13,09	R\$ 12,30
MÁXIMO	R\$/PV	R\$ 14,96	R\$ 13,77	R\$ 12,63

CORTES OVINOS

22/06/2026	UNIDADE	CARRÉ	PALETA	LOMBO	PERNIL	COSTELA	PESCOÇO	STINCO
MÍNIMO	R\$/Kg	R\$ 130,15	R\$ 69,90	R\$ 66,46	R\$ 69,90	R\$ 42,85	R\$ 25,90	R\$ 63,80
MÉDIO	R\$/Kg	R\$ 165,74	R\$ 89,53	R\$ 96,65	R\$ 76,04	R\$ 62,50	R\$ 28,04	R\$ 65,45
MÁXIMO	R\$/Kg	R\$ 169,90	R\$ 89,90	R\$ 99,89	R\$ 76,90	R\$ 63,76	R\$ 29,90	R\$ 69,00

FONTE: NESPRO/UFRGS